

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIJUR/COORD-CD/ Nº 1152/2012, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a ZIG ZAG SERVIÇOS MUSICAIS LTDA., para a prestação de serviços de produção musical, criação e gravação de trilhas sonoras originais e exclusivas, exclusivamente por meio da profissional Flávia Ventura Gomes da Silva, em 20 de dezembro de 2012.

Processo nº 2901/2012.

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, por força da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, com endereço à Rua da Relação nº 18, 11º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por seu Diretor-Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.729.902 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, residente em Brasília/DF, e por sua Diretora de Produção e Conteúdo, **MARIA APARECIDA FONTES**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 29.913.652-3 – Detran/DIC/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 133.186.161-68, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e, do outro lado **ZIG ZAG SERVIÇOS MUSICAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.176.490/0001-17, com endereço à Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso nº 11.100, Apto. 1201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-012, neste ato representada, nos termos de seu Contrato Social, por seus Sócios-Administradores, **DAVID TYGEL**, brasileiro, casado, músico, portador da Carteira de Identidade RG nº 02244218-0 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.283.437-91, **FLÁVIA VENTURA GOMES DA SILVA**, brasileira, casada, produtora musical, portadora do documento de identidade RG nº 00214346987 Detran/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.497.917-00, também interveniente, e **ALAN FREIHOF TYGEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº 02216716007 Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.736.917-05, todos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (ZIG ZAG)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original, para novo período de execução dos serviços, mantido o valor aplicado na vigência anterior, e **alterar** o cronograma de entrega e pagamento.

Procuradoria Jurídica da EBC
Honora Flávia
OAB RJ nº 26.399
RJ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do **item 8.1.** da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 10 (dez) meses, com termo inicial em 20/02/2017 e termo final em 20/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Na vigência do atual Termo Aditivo será realizada, criada, produzida, gravada e entregue, pela CONTRATADA (ZIG ZAG), a mesma quantidade de serviços indicada nos itens 3.1. e 3.2. da Cláusula Terceira do Contrato Original, respeitadas todas as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA (ZIG ZAG)**, na vigência deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará a importância total de **R\$ 150.786,65** (cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), em 10 (dez) parcelas, sendo 01 (uma) no valor de R\$ 15.078,71 (quinze mil, setenta e oito reais e setenta e um centavos) e 9 (nove) no valor de R\$ 15.078,66 (quinze mil, setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), nos termos acordados neste Aditamento, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura e o atesto de fiscal especialmente designado para declarar a conformidade dos serviços prestados, de acordo com o cronograma de desembolso abaixo descrito:

4.1.1. Parcela nº 01 – **R\$ 15.078,71** (quinze mil, setenta e oito reais e setenta e um centavos), mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, de 24 (vinte e quatro) trilhas e 72 (setenta e duas) variações, em até 30 dias após o dia 20/02/2017;

4.1.2. Parcela nº 02 – **R\$ 15.078,66** (quinze mil, setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, de 24 (vinte e quatro) trilhas e 72 (setenta e duas) variações, em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior;

4.1.3. Parcela nº 03 – **R\$ 15.078,66** (quinze mil, setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, de 24 (vinte e quatro) trilhas e 72 (setenta e duas) variações, em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior;

4.1.4. Parcela nº 04 – **R\$ 15.078,66** (quinze mil, setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, de 24 (vinte e quatro) trilhas e 72 (setenta e duas) variações, em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior;

4.1.5. Parcela nº 05 – **R\$ 15.078,66** (quinze mil, setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, de 24 (vinte e quatro) trilhas e 72 (setenta e duas) variações, em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior;

4.1.6. Parcela nº 06 – **RS 15.078,66** (quinze mil, setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, de 24 (vinte e quatro) trilhas e 72 (setenta e duas) variações, em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior;

4.1.7. Parcela nº 07 – **RS 15.078,66** (quinze mil, setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, de 24 (vinte e quatro) trilhas e 72 (setenta e duas) variações, em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior;

4.1.8. Parcela nº 08 – **RS 15.078,66** (quinze mil, setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, de 24 (vinte e quatro) trilhas e 72 (setenta e duas) variações, em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior;

4.1.9. Parcela nº 09 – **RS 15.078,66** (quinze mil, setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, de 24 (vinte e quatro) trilhas e 72 (setenta e duas) variações, em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior;

4.1.10. Parcela nº 10 – **RS 15.078,66** (quinze mil, setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), mediante a entrega e aprovação, pela **CONTRATANTE (EBC)**, de 24 (vinte e quatro) trilhas e 72 (setenta e duas) variações, em até 30 dias após o pagamento da parcela anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2017, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho: **24.722.2025.20B50001 - (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)**
Elemento de Despesa: **339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)**
Nota de Empenho: **2017NE000488**
Data de Emissão: **14/02/2017**
Valor: **RS 15.078,71 (quinze mil, setenta e oito reais e setenta e um centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e dos Termos





**Empresa Brasil
de Comunicação**

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º subsolo
Edifício Super Center - Venâncio 2000
Caixa Postal 08840
Telefone 61 3799-5700 CEP.: 70333-900

Processo nº: 2901/2012
Folha: _____

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato EBC/DIJUR/COORD-CD/Nº 1152/2012

4/4

Aditivos nº 01, 02 e 03 aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e contratadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

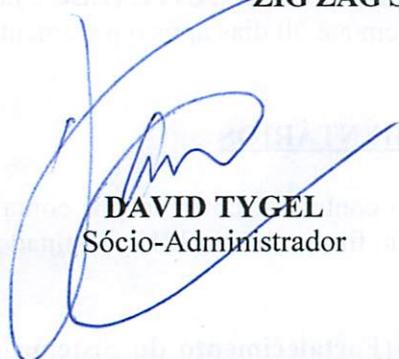
Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2017.

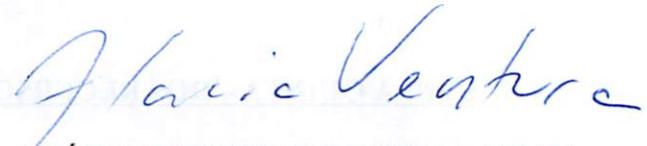
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante

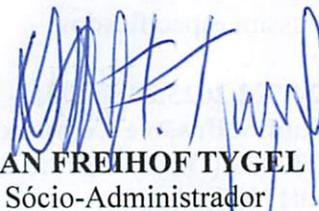

MARIA APARECIDA FONTES
Diretora de Produção e Conteúdo


LAERTE DE LIMA RIMOLI
Diretor-Presidente

ZIG ZAG SERVIÇOS MUSICAIS LTDA.
Contratada

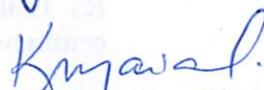

DAVID TYGEL
Sócio-Administrador


FLÁVIA VENTURA GOMES DA SILVA
Sócia-Administradora e Interveniente


ALAN FREIHOF TYGEL
Sócio-Administrador

Testemunhas:

1. 
Nome: **LIGIA ALVES DE OLIVEIRA**
CPF: **Coordenadora de Compras e Contratações de Conteúdo**
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A

2. 
Nome: **Ketis Guillermins Haube Lima**
CPF: **359.978.342-04**

